

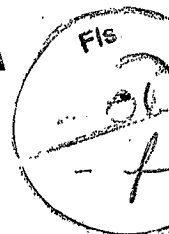


Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



Projeto de Lei 173/2022 - Vereadora Aurea Rosa - Declara de Utilidade Pública o Instituto Resinas do Brasil.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 25 / 08 / 2022

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

| | | |
|-------------|-----------------------------|---------------------------|
| <u>PLRP</u> | RELATOR: <u>Celso Eugue</u> | DATA: <u>30 / 08 / 22</u> |
| | RELATOR: _____ | DATA: <u> / / </u> |
| | RELATOR: _____ | DATA: <u> / / </u> |

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 26 / 10 / 22 - 64:50

Rejeitado em : / /

Lei n.º : 4765 / 22

65-50

Em 2.ª Disc. e Vot. : 10 / 10 / 22

Autógrafo N.º 144 : / /

Ofício N.º : 428 em 13 / 10 / 22

Sancionada pelo Prefeito em: 11 / 10 / 22

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 29 / 10 / 22

OBSERVAÇÕES

funcionário - 06.07.22



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tomamos a iniciativa desta propositura visando declarar de utilidade pública o Instituto Resinas do Brasil, a qual tem finalidade de incentivar, promover, fomentar e apoiar entidades sem fins lucrativos, através de uma associação de pessoas.

A Resinas do Brasil, poderá organizar em prol de entidades de assistência social, jantares, eventos e demais atividades, quantas se fizerem necessárias para apoiar as entidades de Itapeva, os quais se regerão por Regimentos Internos específicos.

A Resinas do Brasil, foi fundada em 19 de agosto de 2022, devidamente registrada na RFB na mesma data e tem sua sede na Avenida Expedicionários de Itapeva, nº 1410, Sala 1, Parque Cimentolândia, Itapeva/SP, CEP: 18409-640.

Pelo exposto, acreditamos que a Resinas do Brasil deve ser declarada de Utilidade Pública para que possa receber os benefícios que a legislação proporciona, e conto com total apoio dos nobres pares para a sua aprovação.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0173/2022

Autoria: Aurea Rosa

Declara de Utilidade Pública o Instituto Resinas do Brasil.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o **Instituto Resinas do Brasil**.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 22 de agosto de 2022.


AUREA ROSA
VEREADORA - PP

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS SOB A DENOMINAÇÃO DE INSTITUTO RESINAS DO BRASIL REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019, às 10:30 horas, no município de Itapeva, Estado de São Paulo no endereço Av. Expedicionários de Itapeva nº 1410, Parque CimentoLândia, CEP 18.409-640, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição de Associação sem Fins Lucrativos sob a denominação de **Instituto Resinas do Brasil**, os seguintes componentes:

Sr. José Pinto Da Rocha Jorge Ferreira, português, casado, engenheiro florestal, portador da cédula de identidade RG nº 53.442.443-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 215.669.748-52, com endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, cjs. 253/254, CEP 05422-001;

Sr. Demerval Ferreira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.690.273-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 112.600.608-45, com endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, cjs. 253/254, Pinheiros, CEP 05422-001;

Sr. Denilson Ferreira, brasileiro, casado, gerente florestal, portador da cédula de identidade RG nº 19.305.626 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 081.810.358-28, com endereço residencial no município de Itapeva, Estado de São Paulo, na Rua Espanha, nº 520, Jardim Europa, CEP 18406-410;

Sr. Hederson Camargo Mantovani, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 25.699.444-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 151.406.578-99, com endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, cjs. 253/254, Pinheiros, CEP 05422-001;

Sr. Wanderlei Emerson Vicentin, brasileiro, casado, gerente industrial, portador da cédula de identidade RG nº 10.225.762 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 051.543.738-71, com endereço comercial no município de Itapetininga, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, Km 170,5, Bairro do Pinhal, CEP 18200-000;

Sr. Mario Speroni Neto, brasileiro, solteiro, gerente de comércio exterior, portador da cédula de identidade RG nº 22.457.440-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 177.249.728-26, com endereço comercial no município de Salto, Estado de São Paulo, na Estrada do Guarujá, 3.150, Bloco I, Jardim Marília, CEP: 13323-005;

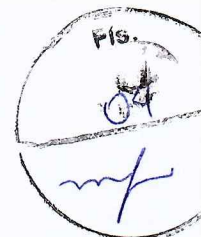
Sr. Zanata Henrique Da Silva, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 34.945.568 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 217.724.818-31, com endereço comercial no município de Avaré, Estado de São Paulo, na Avenida Prefeito Paulo Novaes, 470, Centro, CEP 18705-260;

Sr. André Molina Barbosa, brasileiro, divorciado, gerente financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.887.854 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 264.049.768-54, com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.714.362/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/03/2019 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL INSTITUTO RESINAS DO BRASIL |
|--|

| | |
|--|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO RESINAS DO BRASIL | PORTE DEMAIS |
|--|------------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada |
|--|

| | | |
|--|-----------------------|------------------------------|
| LOGRADOURO AV EXPEDICIONARIOS DE ITAPEVA | NÚMERO 1410 | COMPLEMENTO SALA 1 |
|--|-----------------------|------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|--|-----------------------------|-----------------|
| CEP 18.409-640 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE CIMENTOLANDIA | MUNICÍPIO ITAPEVA | UF SP |
|--------------------------|--|-----------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSON@RESINABRASIL.COM.BR | TELEFONE (14) 3711-2222 |
|---|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2021 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2022** às **14:36:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Itapeva
Secretaria de Finanças



Empresa Fácil

ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
2387f54d3b97598fcd8c4672a588ebec

| | | | | |
|---|--------------------|------------------|--------------|--------------|
| Contribuinte | | | | |
| INSTITUTO DE RESINAS DO BRASIL | | | | |
| Nome fantasia | | | | |
| INSTITUTO DE RESINAS DO BRASIL | | | | |
| Inscrição municipal | CNPJ | Data de abertura | Estabelecido | área ocupada |
| 30785 | 33.714.362/0001-01 | 29/05/2019 | SIM | 16,44 m2 |
| Endereço | | | | |
| AVENIDA EXP ITAPEVA, DE, 1410, SALA 01, PARQUE CIMENTOLANDIA, 18409-640, ITAPEVA - SP | | | | |
| Atividade principal | | | | |
| ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE | | | | |
| Atividade(s) secundária(s) | | | | |
| ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SERVICOS SOCIAIS EM RADIOS | | | | |

EM CASO DE ALTERAÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA E OU PRÉDIO, É OBRIGATÓRIO INFORMAR AO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL COMPETENTE.

A VIGÊNCIA DO ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ESTÁ CONDICIONADA A EMISSÃO E VALIDADE DOS LAUDOS TÉCNICOS DE VISTORIA PELOS ÓRGÃOS LICENCIADORES RESPONSÁVEIS.

AFIXAR EM LOCAL BEM VISÍVEL

07
mf

endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, cjs. 253/254, Pinheiros, CEP 05422-001.

Sra. Cintia De Cassia Sabadin Benevides Pereira, brasileira, viúva, assessora executiva, RG nº 23.961.750 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 112.093.098-74, com endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, cjs. 253/254, Pinheiros, CEP 05422-00; e

Sra. Ana Carolina De Lima Pinto, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 273.282, inscrita no CPF/MF sob nº 316.062.838-80, com endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, cjs. 253/254, Pinheiros, CEP 05422-001.

Por deliberação unânime dos presentes, assumiu a presidência do trabalhos **Sr. José Pinto da Rocha Jorge Ferreira**, acima qualificado, que convidou a mim, **Hederson Camargo Mantovani**, acima devidamente qualificado, para secretariar a **Assembleia Geral de Constituição**.

O Sr. Presidente comunica aos presentes que a assembleia geral tem por ordem do dia os seguintes assuntos : (i) a constituição de associação sem fins lucrativos sob a denominação de Instituto Resinas do Brasil, (doravante denominado simplesmente "INSTITUTO"), (ii) a aprovação do respectivo estatuto social, (iii) a eleição dos diretores e (iv) a eleição dos membros do conselho fiscal da associação.

Foi aprovado, por unanimidade, sem qualquer ressalva, o estatuto social do "INSTITUTO", nos seguintes termos:

"ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO SOCIAL RESINAS DO BRASIL"

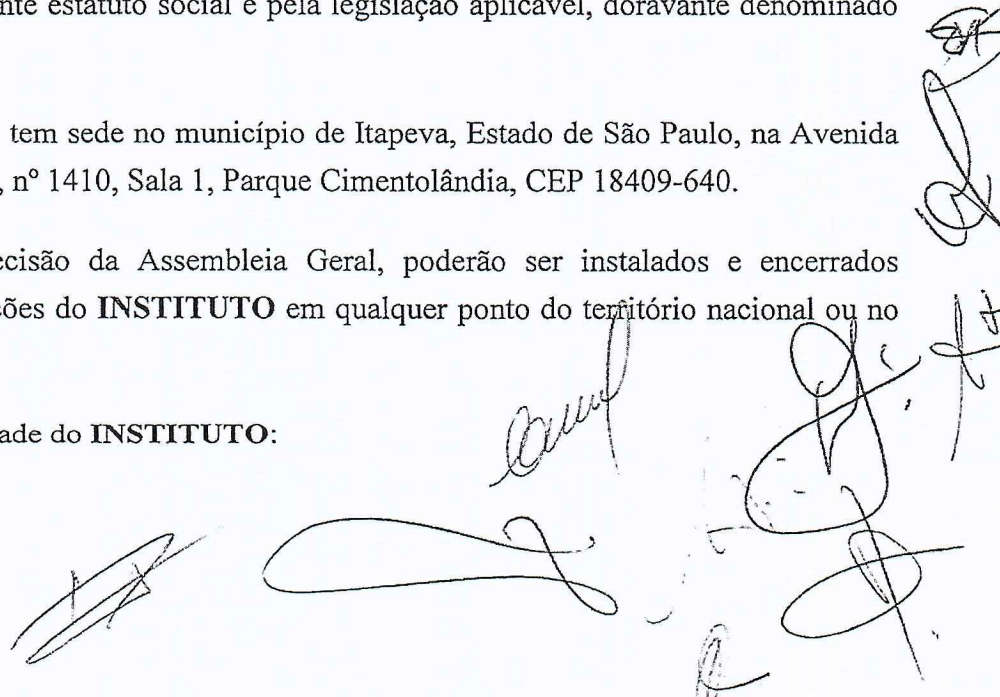
CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º. O **INSTITUTO SOCIAL RESINAS DO BRASIL** é pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente estatuto social e pela legislação aplicável, doravante denominado ("INSTITUTO").

Artigo 2º. O **INSTITUTO** tem sede no município de Itapeva, Estado de São Paulo, na Avenida Expedicionários de Itapeva, nº 1410, Sala 1, Parque Cimentolândia, CEP 18409-640.

Parágrafo Único. Por decisão da Assembleia Geral, poderão ser instalados e encerrados escritórios e/ou representações do **INSTITUTO** em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º. Constitui finalidade do **INSTITUTO**:



I. manter, promover e/ou apoiar a execução de serviços, programas e /ou projetos de assistência social, educação, ensino, saúde, cultura, arte, meio ambiente, estudos e pesquisas dos direitos universais, destinados prioritariamente à população de baixa renda:

II. fomentar o desenvolvimento de estudos, pesquisas, capacitação de recursos humanos e de agentes institucionais, bem como de outros meios que propiciem a melhoria da qualidade dos programas e serviços previstos no inciso I supra.

Parágrafo 1º. Na consecução de seu objetivo o **INSTITUTO** poderá desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Parágrafo 2º. No desenvolvimento de suas atividades, o **INSTITUTO** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião dos agentes institucionais e/ou dos beneficiários dos serviços, sempre respeitando o socialmente justo, o economicamente viável e o ambientalmente respeitável.

Artigo 4º. O **INSTITUTO** terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5º. O tempo de duração do **INSTITUTO** é indeterminado.

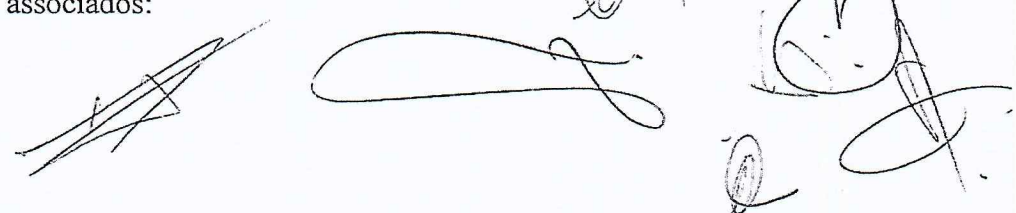
CAPÍTULO II - ASSOCIADOS

Artigo 6º. São associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais por decisão da Diretoria.

Artigo 7º. São direitos dos associados:

- I. participar das atividades do **INSTITUTO**;
- II. participar e votar nas Assembleias gerais com igual direito de voto;
- III. votar e ser votado para os cargos da Administração;
- IV. convocar a Assembleia Geral, mediante a assinatura de, ao menos, 1/5 (um quinto) dos associados, observadas as formalidades de convocação previstas na lei e no presente estatuto social.

Artigo 8º. São deveres dos associados:

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a signature that appears to be 'A. S.'. In the center, there is a large, stylized signature. On the right, there are several smaller signatures and initials, including one that looks like 'A. S.' and another that looks like 'A. S.' with a large flourish.

09
mf

- I. respeitar e cumprir as decisões das Assembleias e demais órgãos dirigentes do **INSTITUTO**;
- II. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e demais disposições internas;
- III. acatar as decisões da Diretoria;
- IV. cooperar para o desenvolvimento e expansão das atividades do **INSTITUTO**.

Artigo 9º. Os associados não responderão pessoalmente ou com seus próprios bens, seja solidária, seja subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo **INSTITUTO**.

Artigo 10. Os associados perdem seus direitos:

- I. se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- II. se infringirem qualquer disposição estatutária, regimental ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- III. se praticarem atos nocivos ao interesse do **INSTITUTO**;
- IV. se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito do **INSTITUTO** ou de seus membros;
- V. se praticarem atos ou valerem-se do nome do **INSTITUTO** para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Parágrafo Único. Em qualquer das hipóteses previstas acima, que constituem justa causa para os fins do artigo 57 do Código Civil, os associados poderão ser excluídos do **INSTITUTO** por decisão da Assembleia Geral.

Artigo 11. Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de carta datada e assinada.

Parágrafo 1º. Efetiva-se a demissão pela averbação do pedido escrito junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Parágrafo 2º. O pedido de demissão conterà a assinatura do associado demissionário e dos representantes legais do **INSTITUTO**.

Parágrafo 3º. São encargos do demissionário a averbação do pedido de demissão e o pagamento dos emolumentos pertinentes.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right side.

10
mf

CAPÍTULO III - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Artigo 12. São órgãos do INSTITUTO:

I. Assembleia Geral;

II. Diretoria Executiva; e

III. Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º. O Instituto não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas. Poderão ser remunerados aqueles que prestarem serviços específicos para a associação, respeitados os valores praticados pelo mercado.

Parágrafo 2º. O INSTITUTO adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação em sua gestão.

Secção I – Assembleia Geral

Artigo 13. A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da entidade e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. Os Diretores e membros do Conselho Fiscal presentes na Assembleia Geral terão o direito de votar e se manifestar sobre as matérias em discussão.

Artigo 14 Compete à Assembleia Geral:

I. eleger, a cada 04 (quatro) anos, os membros da Diretoria Executiva;

II. eleger, a cada 4 (quatro) anos, os membros do Conselho Fiscal;

III. destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

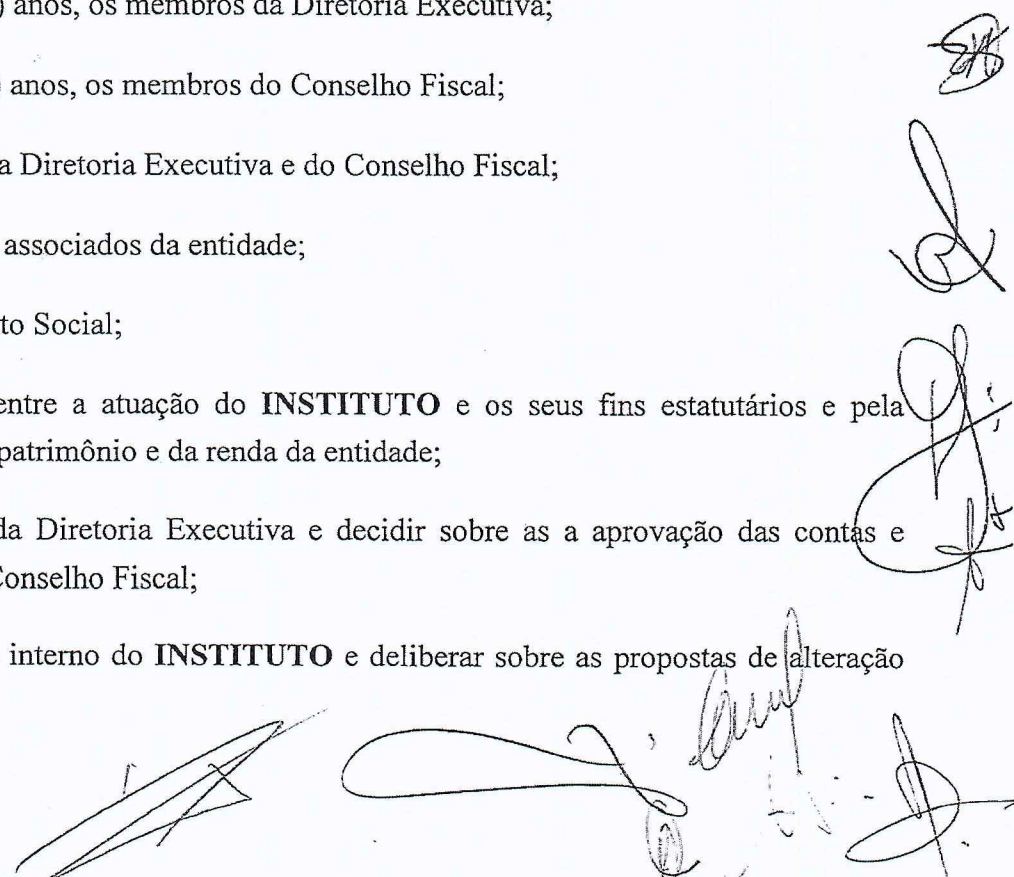
IV. aprovar a exclusão dos associados da entidade;

V. alterar o presente Estatuto Social;

VI. zelar pela coerência entre a atuação do INSTITUTO e os seus fins estatutários e pela eficiência na utilização do patrimônio e da renda da entidade;

VII. apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre as a aprovação das contas e balanço anual, ouvindo o Conselho Fiscal;

VIII. aprovar o regimento interno do INSTITUTO e deliberar sobre as propostas de alteração no regimento interno;



IX. aprovar o orçamento que será executado no exercício social subsequente;

X. deliberar sobre a abertura de escritórios e/ou representações do Instituto em qualquer ponto do território nacional e no exterior;

XI. deliberar sobre a alienação, hipoteca, penhor e qualquer outra garantia que porventura venham recair sobre os bens do ativo imobilizado do **INSTITUTO**;

XII. deliberar sobre a dissolução e liquidação do **INSTITUTO**.

Parágrafo 1º. Para atribuições previstas nos incisos III, IV e V é necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º. A aprovação das contas prevista no inciso VII, deverão atentar para a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como demais disposições legais previstas.

Artigo 15. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 6 (seis) meses seguintes ao término do exercício social e as Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, cabendo sua convocação a qualquer dos diretores ou a associados que representem, no mínimo, 1/5 (um quinto) do número total de associados.

Artigo 16. A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, com qualquer número, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos associados presentes, salvo exceções previstas por este Estatuto.

Seção II – Diretoria Executiva

Artigo 17. A Diretoria Executiva será constituída por 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Tesoureiro, 1 (um) Diretor Executivo e 1 (um) Diretor Social, associados ou não, devidamente eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período, não havendo limite para reeleições não sucessivas.

Handwritten signatures and initials are present in the right margin and bottom of the page. On the right side, there are several distinct signatures, including one that appears to be 'JA' at the top, and others that are more stylized and less legible. At the bottom of the page, there are several large, sweeping handwritten strokes and signatures, some of which are very stylized and difficult to decipher.

Parágrafo Único. Serão eleitos pela Assembleia Geral, quando necessário, suplentes para Diretor Tesoureiro e Diretores sem designação específica nos casos de vacância e substituição em falta e impedimentos.

Artigo 18 Compete a Diretoria Executiva:

- I. elaborar orçamento anual e, após a aprovação pela Assembleia Geral, executá-lo;
- II. prestar contas à Assembleia Geral anualmente ou sempre que tal prestação for requisitada;
- III. entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
- IV. convocar, por meio de seus membros, a Assembleia Geral;
- V. contratar e demitir funcionários;
- VI. praticar atos da gestão administrativa e financeira, salvo as hipóteses em que o regimento interno ou este Estatuto Social atribuir competência exclusiva à Assembleia Geral;
- VII. outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovado pela Assembleia Geral;
- VIII. decidir sobre os casos omissos deste Estatuto.

Artigo 19. Compete ao Diretor Presidente:

- I. cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- II. firmar, em conjunto com o Diretor Tesoureiro, em nome do **INSTITUTO**, convênios, acordo e contratos com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III. dirigir e supervisionar todas as atividades do **INSTITUTO**, podendo, para tanto, admitir e dispensar empregados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como, contratar a locação de serviços de trabalhadores eventuais e sem vínculo empregatício, quando for o caso;
- IV. aprovar a realização de despesas superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- V. fixar as diretrizes e normas para o bom funcionamento do **INSTITUTO**.

Artigo 20. Compete ao Diretor Tesoureiro:

- I. auxiliar o Diretor Presidente no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis da associação;

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the middle, and several initials and smaller signatures on the right side.

- II. arrecadar e contabilizar auxílios e donativos e manter em dia a escrituração, toda comprovada;
- III. pagar as contas das despesas autorizadas pelo Diretor Presidente;
- IV. apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V. apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI. conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII. lavrar atas das Assembleias Gerais realizadas e registrá-las no cartório competente, devidamente assinadas pelo Presidente da Assembleia e pelos associados presentes.

Artigo 21. Compete ao Diretor Executivo:

- I. auxiliar o Diretor Presidente na implementação das decisões da Assembleia Geral através da execução de serviços administrativos, técnicos e demais assuntos exclusivamente para a consecução das finalidades do **INSTITUTO**;
- II. zelar pela filosofia e objetivos institucionais junto a Assembleia Geral;
- III. auxiliar o Diretor Presidente a fixar as diretrizes e normas necessárias ao bom funcionamento do **INSTITUTO**.

Artigo 22. Compete ao Diretor Social:

- I. auxiliar o Diretor Presidente na implementação das linhas programáticas e fiscalizar o desenvolvimento das finalidades propostas neste estatuto;
- II. zelar pela boa imagem do **INSTITUTO** e pela divulgação das suas atividades;
- III. dirigir e coordenar atividades externas e zelar pela observância e coerência das atividades da entidade para fins designados, tais como definidos pelos instituidores fundadores.

Artigo 23. Caberá ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Tesoureiro, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive para movimentação de contas bancárias, ficando expressamente vedado o uso do nome da associação para qualquer fim estranho às suas finalidades.

Seção III – Conselho Fiscal



Artigo 24. O Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos, associados ou não, eleitos pela Assembleia Geral do INSTITUTO, para o mandato de 4 (quatro) anos, passível de reeleição.

Artigo 25. O conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

I. opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitir pareceres e prestar à Diretoria Executiva todas as informações solicitadas;

II. examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício;

III. auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;

IV. sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Artigo 26. Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO IV - PATRIMÔNIO DO INSTITUTO

Artigo 27. O patrimônio do INSTITUTO será constituído por eventual doação inicial de associados e pelos bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doação de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público, prestações de serviços, aplicação de receitas e outras fontes, convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades do INSTITUTO.

Parágrafo Único. O patrimônio do INSTITUTO poderá ser constituído, além das doações iniciais e demais superávits futuros, também de doações, legados, auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas, órgãos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros ou, ainda, de recursos financeiros oriundos de convênios em geral.

Artigo 28. O INSTITUTO não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 29. Todo patrimônio e receita do INSTITUTO deverão ser destinados ao objetivo a que destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo Único. Constituem receitas ou renda do **INSTITUTO** todo e qualquer recurso financeiro obtido, sendo permitido para a realização de suas finalidades firmar convênios ou acordos com órgão governamentais ou não governamentais nacionais ou estrangeiros para atuar, direta ou indiretamente, como canal gestor de recursos.

CAPÍTULO V - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 30. O **INSTITUTO** será dissolvido caso torne-se impossível à continuação de suas atividades, de acordo com deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim em conformidade com as demais regras deste estatuto social.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral que aprovar a dissolução do **INSTITUTO** deverá indicar o modo pelo qual se fará a liquidação e nomear o liquidante, que exercerá suas funções até a completa extinção do **INSTITUTO**.

Artigo 31. Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica, qualificada preferencialmente com os mesmos objetivos sociais.

Artigo 32. Na hipótese de obtenção e posterior perda da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos mesmos termos.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 33. O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 34. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

Parágrafo 1º. Eventuais resultados positivos alcançados pelo **INSTITUTO** em decorrência do exercício de suas atividades: (a) não poderão em nenhuma hipótese ser distribuídos aos associados ou a membros de qualquer órgão do **INSTITUTO** a título de lucro, bonificação, remuneração ou qualquer outro título; e (b) deverão ser integralmente revertidos e reinvestidos nessas mesmas atividades.

Parágrafo 2º. Será dada publicidade às demonstrações financeiras e aos relatórios de atividades do **INSTITUTO**, inclusive às certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, referentes a cada exercício social, em jornal de grande circulação da localidade de sua sede social.

Handwritten signatures and initials are present in the right margin and bottom of the page. On the right side, there are several distinct signatures, including one that appears to be 'J.A.' at the top, followed by a large, stylized signature, and another signature below it. At the bottom of the page, there are several more signatures, including a large, sweeping signature in the center and several smaller ones to the right.

Parágrafo 3º. As demonstrações financeiras do **INSTITUTO** referentes à aplicação dos eventuais recursos provenientes de termos de parceria deverão ser objeto de auditoria, inclusive por auditores externos, se for o caso.

Parágrafo 4º. Conforme determina o art. 70 da Constituição Federal, será feita a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública, que eventualmente venham a ser recebidos pelo **INSTITUTO**.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35. Caso qualquer artigo, parágrafo ou disposição deste estatuto venha a ser julgado ilegal, inválido ou ineficaz por qualquer razão, tal ilegalidade, invalidade ou ineficácia não afetará outro artigo, parágrafo ou disposição, devendo os associados substituir a disposição inválida, nula ou ineficaz, pela que melhor corresponda a intenção dos associados e aos objetivos do **INSTITUTO**.

Artigo 36. Todas as alterações ao presente estatuto serão realizadas na forma escrita e registrada no órgão competente.

Artigo 37. Fica eleito o Foro do município de Itapeva, Estado de São Paulo para qualquer ação fundada neste estatuto.

Artigo 38. Aos casos omissos serão aplicadas as disposições da legislação vigente.

The bottom right section of the page contains several handwritten signatures and stamps. There are approximately seven distinct signatures in various styles, some appearing to be initials or full names. There are also some faint, illegible stamps or markings interspersed among the signatures.

Em seguida à aprovação do estatuto social, a Assembleia Geral, por unanimidade, elegeu para compor a Diretoria do "INSTITUTO", com mandato de 04 (quatro) anos: (i) para exercer o cargo de DIRETOR PRESIDENTE, o Sr. **José Pinto Da Rocha Jorge Ferreira**, português, casado, engenheiro florestal, portador da cédula de identidade RG nº 53.442.443-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 215.669.748-52, (ii) para o cargo de DIRETOR TESOUREIRO o Sr. **Hederson Camargo Mantovani**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 25.699.444-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 151.406.578-99, (iii) para o cargo de DIRETOR EXECUTIVO o Sr. **Denilson Ferreira**, brasileiro, casado, gerente florestal, portador da cédula de identidade RG nº 19.305.626 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 081.810.358-28, (iv) e para o cargo de DIRETOR SOCIAL Sr. **Demerval Ferreira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.690.273-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 112.600.608-45.

Foram eleitos como membros do CONSELHO FISCAL do "INSTITUTO", com mandato a encerrar-se na Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 os Srs. **Mario Speroni Neto**, brasileiro, solteiro, gerente de comércio exterior, portador da cédula de identidade RG nº 22.457.440-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 177.249.728-26, **Zanata Henrique Da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 34.945.568 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 217.724.818-31 e **André Molina Barbosa**, brasileiro, divorciado, gerente financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.887.854 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 264.049.768-54.

Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos neste ato, declaram não estar impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal tomam posse imediatamente e foram investidos em todos os poderes necessários para o exercício de suas funções, de acordo com o estatuto social ora aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi aberta a palavra a quem quisesse fazer uso e, não tendo sido requerida, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada, ficando a DIRETORIA autorizada a tomar as providências necessárias ao registro da presente ata no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, próprio para efeito de atribuição de personalidade jurídica à Associação ora constituída e demais registros e inscrições necessários.

Itapeva, 12 de fevereiro de 2019.

José Pinto da Rocha Jorge Ferreira - Presidente
RG nº 53.442.443-0 | CPF/MF nº 215.669.748-52

Hederson Camargo Mantovani - Secretário
RG nº 25.699.444-4 | CPF/MF nº 151.406.578-99

(Handwritten signatures and stamps)

18
mf
14º Tabelão
Protesto
Marcelo
E
São Paulo, SP

14º TABEL
ANA CRISTINA D
ESCREVENTE
SÃO PAULO

14º Tabelão de Notas de São Paulo
Rua Antonio Bricido, 66 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 3065-4600 | www.tnvaan.org.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
JOSE PINTO DA ROCHA, JORGE FERREIRA, WILSON DE MARI, MARTIN ANTONI

São Paulo, 13 de Fevereiro de 2019. D. Seg: 341160300.15:55:46h

R\$12,50 SEL0(S) 521047A/A0029500
Válido somente com selo de autenticidade.

14º TABELÃO VAMPRE
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO - SP

Colégio Notarial
do Brasil
111229
FIRMA 2
521047A/A0029500

de Notas e
Letras e Títulos
Catão Machado
Escritor
F. (14) 37...

Associados:

[Handwritten signature]

Wanderlei Emerson Vicentin

[Handwritten signature]

Cintia De Cassia Sabadin Benevides Pereira

[Handwritten signature]

Ana Carolina Lima Pinto

Ana Carolina De Lima Pinto

Desconsiderar
os!

DIRETOR TESOUREIRO:

[Handwritten signature]

Hederson Camargo Mantovani

José Pinto da Rocha Jorge Ferreira

DIRETOR EXECUTIVO:

[Handwritten signature]

Denilson Ferreira

DIRETOR SOCIAL:

[Handwritten signature]

Demerval Ferreira

Conselheiros Fiscais Eleitos:

[Handwritten signature]

Zanata Henrique Da Silva

[Handwritten signature]

André Molina Barbosa

Sr. Mario Speroni Neto

Visto: _____

Nome da Advogada: Ana Carolina de Lima Pinto

OAB/SP N°: 273.282

140 - MANOIRE
VALERIA SILVA
AUTORIZADA
CATÃO MACHADO

140 TABELIÃO

2º TABELIÃO

VAMPRE 14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Biondo, 64 - Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fones: (11) 3065-4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
WANDERLEI EMERSON VICENTIN, CANTIA DE VASZIA, CARADIN BENEVIDES —
FEREIRA, ANA CAROLINA DE LIMA (PINTO)*****

São Paulo, 13 de Fevereiro de 2019. D. Seg: 741240348. 16:28:52h

R\$18,75 SELD(S) 511047AC0467820 521047AA0732605
Valido somente com selo de autenticidade



14º TABELIÃO - VAMPRE
ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA AUTORIZADA
CAPITAL

14º TABELIÃO - VAMPRE
ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA AUTORIZADA
CAPITAL

VAMPRE 14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Biondo, 64 - Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fones: (11) 3065-4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOSE PINTO DA ROCHA, JORGE FERREIRA, HELIZAVIA LAMARCO MANTOVANI, —
DENIVAL FERREIRA, MARIO SPERINI NETO, ANDRÉ WILMA BARBOSA*****

São Paulo, 13 de Fevereiro de 2019. D. Seg: 741241116. 16:02:53h

R\$25 SELD(S) 511047AC0467823 521047AA0732610 521047AA0732611
Valido somente com selo de autenticidade



14º TABELIÃO - VAMPRE
ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA AUTORIZADA
CAPITAL

14º TABELIÃO - VAMPRE
ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA AUTORIZADA
CAPITAL

14º TABELIÃO - VAMPRE
ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA AUTORIZADA
CAPITAL

Cartório Cruz 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
CELSO PIAGENTINI CRUZ - Tabelião / Largo São João, 170 - Centro - Franca, Município de Avaré
SP - Brasil - CEP: 18700-210 - Fone/Fax: (14) 3732-1000 - 3732-2491 - cartorio@cruc.com.br

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): *****
ZANATA HENRIQUE DA SILVA.
Avaré-SP, 14/02/2019 - Em Teste dou fé.

MARCELA CATIB MACHADO
Segurança: 49524850504849574853515151570 Valor: 6,10
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Marcela Catib Machado
Escritório: 3732-1000
Avaré - SP - F. (14) 3732-1000



Garcia 1º TABELIONATO DE ITAPEVA - SP
R. Mario Prandini, 439 - Centro - Itapeva/SP - Tel.: (15) 3522-0975

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E DE TÍTULOS
Reconheço por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: DENILSON
FERREIRA(7006). Dou fé.
ITAPEVA-SP, 19 de Fevereiro de 2019. Em Teste da verdade.
RFAA WILSON DA SILVA SANTO
Cód. Segurança: 4757135050484957495261565150 Valor: R\$ 6,28



André Pinto Garcia
Tabelião

Ilustríssimo Senhor Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapeva - SP.

Eu, Hederson Camargo Mantovani, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 25.699.444-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 151.406.578-99, com endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, cjs. 253/254, Pinheiros, CEP 05422-001 , na qualidade de Diretor Tesoureiro do Instituto Resinas do Brasil com sede na Av. Expedicionários de Itapeva nº 1410, Parque Cimentolândia, Itapeva –SP , CEP 18409-640 , venho requerer a V.Sa. que proceda o registro da *Ata de Rerratificação*, referente a ata da Assembleia Geral realizada aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, com objetivo de Constituição de Associação sem Fins Lucrativos do Instituto Resinas do Brasil.

Nestes termos, pede deferimento.

Itapeva, 27 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,



Hederson Camargo Mantovani
Diretor Tesoureiro
Instituto Resinas do Brasil

22
mf

Ilustríssimo Senhor Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapeva - SP.

**ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO RESINAS BRASIL
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

Em cumprimento às exigências da Nota de Devolução 6217/2019 do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva, faz-se a presente Assembleia Geral Extraordinária para rerratificar a ata de Assembleia Geral realizada aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2019 às 10:30 horas, no município de Itapeva, Estado de São Paulo no endereço Av. Expedicionários de Itapeva nº 1410, Parque Cimentolândia, CEP 18.409-640, com objetivo de Constituição de Associação sem Fins Lucrativos, para que sejam retificados e justificados o que se segue:

- 1) Retificar a denominação do Instituto, devendo constar como Instituto Resinas do Brasil.
- 2) Retificar que o prazo do mandato dos membros eleitos para os cargos da Diretoria Executiva será pelo período de 04 (quatro anos), iniciando em 12 de fevereiro de 2019 e finalizando em 12 de fevereiro de 2023.
- 3) Retificar que o prazo do mandato dos membros eleitos para o cargo de Conselheiro Fiscal, será igual ao da Diretoria Executiva, pelo período de 04 (quatro anos), iniciando em 12 de fevereiro de 2019 e finalizando em 12 de fevereiro de 2023.
- 4) Justificar que os recursos no caso de exclusão do associado, deverão ser apresentados a Assembleia Geral, cabendo a esta julgar o mérito dos recursos, tendo em vista sua soberania, conforme previsão estatutária.

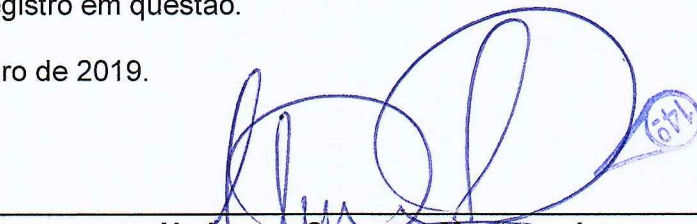
Estando todos de acordo com as retificações, todos sem exceção ratificam os demais termos da ata de Assembleia Geral realizada aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

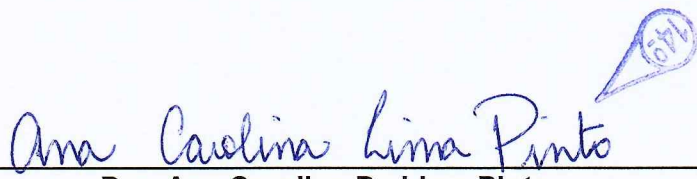
Excepcionalmente, tendo em vista a URGÊNCIA do procedimento de Registro e devido a ausência por motivo de viagem do Diretor Presidente, impossibilitando a coleta de sua assinatura, mas que tem ciência das retificações necessárias, colhe-se as assinaturas do Diretor Tesoureiro o Sr. Hederson Camargo Mantovani, portador da cédula de identidade RG nº 25.699.444-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 151.406.578-99 e da Dra Ana Carolina De Lima Pinto, advogada, inscrita na OAB /SP nº 273.282 e inscrita no CPF/MF sob nº 316.062.838-80 responsável pelo visto

no Estatuto Social, nada mais tendo a tratar, damos prosseguimento aos procedimentos necessários para o registro em questão.

Itapeva, 27 de fevereiro de 2019.




Hederson Camargo Mantovani
Diretor Tesoureiro
Instituto Resinas do Brasil


Dra Ana Carolina De Lima Pinto
Advogada
OAB/SP nº 273.282

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antonio Bricudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 3965-4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
HEDERSON CAMARGO MANTOVANI, ANA CAROLINA DE LIMA PINTO*****

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2019. C. Seq: 49260150.12:04:10h
R\$12,50 SELD(5) 521047A/0734315
Válido somente com selo de autenticidade

14º TABELIÃO - VAMPRE
SUELEM EULY DA SILVA
ESCRIVÃO(A) AUTORIZADA
CAPITAL

Colégio Notarial do Brasil
11229
FIRMA 2
S 21047A/0734315

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ITAPEVA-SP
CNPJ: 50.801.083/0001-96

24
mf

Rua Teófilo David Muzel, 585, Jd. Ophélia - Cep: 18400-816 Fone/Fax: (15)
3522-0208/3524-2121
e-mail: cartorioitapevasp@gmail.com

BEL. LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES - OFICIAL

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado sob nº 8102, registrado nesta data, microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 9853 conforme segue:

Apresentante INSTITUTO DE RESINAS DO BRASIL

Contratante

Natureza do Título ATA DE PESSOA JURIDICA

RECIBO DE PAGAMENTO

| | |
|---|----------------------|
| EMOLUMENTOS..... | = R\$ 56,84 |
| AO ESTADO..... | = R\$ 16,17 |
| À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP | = R\$ 11,06 |
| COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG..... | = R\$ 2,99 |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA..... | = R\$ 3,90 |
| IMPOSTO DO MUNICÍPIO..... | = R\$ 2,83 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO..... | = R\$ 2,73 |
| CORREIOS..... | = R\$ 0,00 |
| VALOR TOTAL DAS CUSTAS | = R\$ 96,52 |
| VALOR DO DEPÓSITO..... | = R\$ 87,81 saldo |
| a ser pago pelo cliente | = R\$ 8,71 <i>OK</i> |

ITAPEVA/SP, 17/02/2022 00:00:00.

BEL. LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES Oficial
DANILO LAGES DE MAGALHÃES Escrevente Substituto



Selo nº: 1200064PJKE000005507RP22T

<http://selodigital.tjsp.jus.br>

Rua Dr. David Müzel, 585, Jd. Ophélia - Cep: 18400-816
Fon. e Fax: (15) 3522-0208/3524-2121 e-mail:
cartorioitapevasp@gmail.com

BEL. LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES
Oficial

NOTA DE DEVOLUÇÃO - 8042 \ 2022

O presente título foi recepcionado em Pessoa Jurídica, Sob N° 8042, em 04/01/2022, tendo sido devolvido SEM REGISTRO, para satisfação das seguintes exigências:

- 1- Necessário que conste da ata esclarecimentos quanto às destituições.
- 2- Necessário que conste da ata a qualificação completa de todos os membros elitos (número do RG e CPF, nacionalidade, estado civil, existência de união estável, filiação, profissão, domicílio e residência e endereço eletrônico) conforme Provimento CGJ 61/2017 e comunicado CG n° 640/2021 de 08/03/2021 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.
- 3- Necessário que se reconheça firma, na ata, tanto do Presidente quanto do Secretário. (art. 23 do Estatuto Social)

Itapeva, 07/01/2022

Dep: RG 8781

Oficial : BEL. LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES
Escrevente Substituto : DANILO LAGES DE MAGALHÃES

Apresentante: INSTITUTO DE RESINAS DO BRASIL

Recebi em / / 2022

Nome por extenso

ATENÇÃO: Para novo exame é indispensável a apresentação desta nota

HORARIO DE ATENDIMENTO Das 9:00 às 17:00 horas

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE
ITAPEVA-SP

26
mf

Rua: Sr. David Muzel, 585, Jd. Ophélia - Cep: 18400-816
Fone/Fax: (15) 3522-0208/3524-2121 e-mail:
cartorioitapevasp@gmail.com

BEL. LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES
Oficial

NOTA DE DEVOLUÇÃO - 8042 \ 2022

O presente título foi recepcionado em Pessoa Jurídica, Sob Nº 8042, em 04/01/2022, tendo sido devolvido SEM REGISTRO, para satisfação das seguintes exigências:

- 1- Necessário que conste da ata esclarecimentos quanto às destituições.
- 2- Necessário que conste da ata a qualificação completa de todos os membros eleitos (número do RG e CPF, nacionalidade, estado civil, existência de união estável, filiação, profissão, domicílio e residência e endereço eletrônico) conforme Provimento CGJ 61/2017 e comunicado CG nº 640/2021 de 08/03/2021 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.
- 3- Necessário que se reconheça firma, na ata, tanto do Presidente quanto do Secretário. (art. 23 do Estatuto Social)

Itapeva, 07/01/2022

Dep. RG 8381

Oficial : BEL. LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES
Escrevente Substituto : DANILO LAGES DE MAGALHÃES

Apresentante: INSTITUTO DE RESINAS DO BRASIL

Recebi em / 2022

Nome por extenso

ATENÇÃO: Para novo exame é indispensável a apresentação desta nota

HORARIO DE ATENDIMENTO: Das 9:00 às 17:00 horas

Requerimento

Ilustríssimo Senhor Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapeva-SP

O Instituto Resinas do Brasil, inscrito sob o CNPJ nº 33.714.362/0001-01, com sede no município de Itapeva, Estado de São Paulo com endereço na Av. Expedicionários de Itapeva nº 1410, Parque Cimentolândia, CEP 18.409-640, neste ato representados por seu Diretor Presidente Dr. José Pinto Da Rocha Jorge Ferreira, português, casado, engenheiro florestal, portador da cédula de identidade RG nº 53.442.443-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 215.669.748-52, e seu Diretor Tesoureiro Sr. Hederson Camargo Mantovani, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 25.699.444-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 151.406.578-99 ambos com endereço comercial no município de São Paulo capital, na rua dos Pinheiros nº 870, cjs 253/254, Pinheiros, Cep 05.422-001, Veem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer o registro da ata de Assembleia Ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2021, declaramos que foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes.

Termos em que,

Pedimos deferimento

Itapeva, 10 de dezembro de 2021.



José Pinto da Rocha Jorge Ferreira – Diretor Presidente
RG nº 53.442.443-0 | CPF/MF nº 215.669.748-52



Hederson Camargo Mantovani - Secretário
RG nº 25.699.444-4 | CPF/MF nº 151.406.578-99

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva / SP

Registro Nº

9853-

Convocação Assembleia Ordinária

INSTITUTO RESINAS DO BRASIL - CNPJ: 33.714.362/0001-01

Prezados Senhores(as) Associados(as)

O Presidente do Instituto Resinas do Brasil, Dr. José Pinto Da Rocha Jorge Ferreira, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para Assembleia Ordinária a realizar-se no próximo dia 08 de outubro de 2021 na sala do Instituto Resinas do Brasil, localizado à Av. Expedicionários de Itapeva nº 1410, Parque Cimentolândia, CEP 18.409-640, iniciando-se os trabalhos às 10:00 horas, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 10:30 horas em segunda convocação conforme norma estatutária, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura da ata anterior;
- 2) Plano de atividades;
- 3) Planejamento orçamentário;
- 4) Eleição do cargo de Diretor Executivo;
- 5) Eleição de um cargo de Conselheiro Fiscal;
- 6) Outros Assuntos de interesse do Instituto.

Itapeva, 21 de setembro de 2021.



José Pinto da Rocha Jorge Ferreira

Diretor Presidente - Instituto Resinas do Brasil

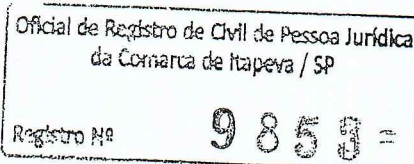
RG nº 53.442.443-0 | CPF/MF nº 215.669.748-52



Hederson Camargo Mantovani

Diretor Tesoureiro - Instituto Resinas do Brasil

RG nº 25.699.444-4 | CPF/MF nº 151.406.578-99



Lista de presença

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA INSTITUTO RESINAS DO BRASIL

Aos 08 dias do mês de outubro de 2021, às 10:30 horas em primeira chamada, no município de Itapeva no Estado de São Paulo no endereço Av. Expedicionários de Itapeva nº 1410, Parque Cimentolândia, CEP 18.409-640, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária do Instituto Resinas do Brasil, os seguinte membros e convidados para deliberação da Pauta do Dia: 1)Leitura da ata anterior, 2) Plano de atividades, 3)Planejamento orçamentário, 4)Eleição do cargo de Diretor Executivo 5), Eleição de um cargo de Conselheiro Fiscal e 6)Outros Assuntos de interesse do Instituto.



José Pinto Da Rocha Jorge Ferreira
Diretor Presidente



Hederson Camargo Mantovani
Diretor Tesoureiro



Demerval Ferreira
Diretor Social



Mario Speroni Neto
Conselheiro Fiscal



André Molina Barbosa
Conselheiro Fiscal



Aldeny Narciso Camargo Rezende
Convidado - Responsável Técnico



Bruno Petrucci Oliveira
Convidado



Francisco Rogério Coutinho Meneses
Convidado

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva / SP
9853-
Registro Nº

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIAINSTITUTO RESINAS DO BRASIL - CNPJ: 33.714.362/0001-01

Aos 08 dias do mês de outubro de 2021, às 10:30 horas em primeira chamada, no município de Itapeva no Estado de São Paulo no endereço Av. Expedicionários de Itapeva nº 1410, Parque Cimentolândia, CEP 18.409-640, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária do **Instituto Resinas do Brasil**, conforme lista de presença anexa, os seguintes membros da diretoria: **Diretor Presidente: Dr. José Pinto Da Rocha Jorge Ferreira**, português, casado, engenheiro florestal, portador da cédula de identidade RG nº 53.442.443-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 215.669.748-52, o **Diretor Social : Sr. Demerval Ferreira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.690.273-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 112.600.608-45 e o **Diretor Tesoureiro: Sr. Hederson Camargo Mantovani**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 25.699.444-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 151.406.578-99 e os membros do **Conselho Fiscal** o **Sr. Mario Speroni Neto**, brasileiro, solteiro, gerente de comércio exterior, portador da cédula de identidade RG nº 22.457.440-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 177.249.728-26, e **Sr. André Molina Barbosa**, brasileiro, divorciado, gerente financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.887.854 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 264.049.768-54, também presentes a esta assembleia na qualidade de convidados os Srs. **Bruno Petrucci Oliveira**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 33.993.041-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 366.657.248-08, **Francisco Rogério Coutinho Meneses**, brasileiro, casado, diretor executivo, portador da cédula de identidade RG nº 36.899.843-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 627.357.309-30 e o **Sr. Aldeny Narciso Camargo Rezende**, brasileiro, casado, coordenador de desenvolvimento institucional, portador da cédula de identidade RG nº 23.699.342-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 627.357.309-30, na condição de responsável técnico dos projetos sociais do Instituto Resinas do Brasil. O Diretor Presidente Sr. **José Pinto da Rocha Jorge Ferreira** por aclamação assumiu a presidência desta assembleia, o qual convidou a mim **Hederson Camargo Mantovani**, para secretariá-la. Constatada a regularidade de quórum, procedi a leitura da "PAUTA DO DIA": **1) Leitura da ata anterior, 2) Plano de atividades, 3) Planejamento orçamentário, 4) Destituição de Diretor Executivo e eleição de substituto, 5) Destituição de Conselheiro Fiscal e eleição de substituto e 6) Outros Assuntos de interesse do Instituto Resinas do Brasil**. Iniciados os trabalhos pela leitura da ata da assembleia anterior, houve sua aprovação sem ressalvas pelos presentes. Na sequência o Diretor Presidente Sr. José Jorge, solicita ao Sr. Aldeny para que faça as apresentações referentes ao planejamento e demais atividades do Instituto, respectivamente referentes aos itens 2 e 3 da pauta do dia. Ato contínuo, o Sr. Aldeny

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva / SP


0253-

explana aos presentes que devido a pandemia do Covid-19, o exercício de 2020 resultou em um ano atípico para todas as organizações filantrópicas e muitos outros setores. Em função disto, as atividades do Instituto Resinas do Brasil ficaram integralmente prejudicadas. Já em 2021, todas as atividades foram paralisadas excepcionalmente até a presente data. Em relação ao plano orçamentário, não houve nenhuma movimentação financeira ou atos semelhantes em nome do Instituto Resinas do Brasil referente ao exercício passado de 2020 e sem nenhuma previsão de repasse financeiro para o ano corrente de 2021. O Sr. Aldeny explica aos presentes, que para o possível retorno das atividades para o próximo exercício que se iniciará em 2022, se fará necessária a abertura de conta corrente em nome do Instituto Resinas do Brasil, que seria uma ferramenta essencial para melhorar o planejamento e controle de ações, envolvendo o repasse de recursos financeiros ao Instituto, o que fora aprovado por unanimidade pelos membros da assembleia. Ficará sob responsabilidade do Sr. Hederson Camargo Mantovani, Diretor Tesoureiro e do Conselho Fiscal os trâmites legais para a abertura da conta corrente em instituição financeira a ser oportunamente escolhida. Em seguida, o Diretor Presidente fez o uso da palavra, reconduzindo a assembleia e dando prosseguimento aos itens 4 e 5 da pauta do dia. Comunicou-se aos associados a necessidade de substituir os Srs. Denilson Ferreira e Zanata Henrique da Silva, dos cargos de Diretor Executivo e Conselheiro Fiscal, respectivamente, em função do impedimento de ambos de participar ativamente das atividades inerentes aos seus cargos. Assim, fazendo uso das prerrogativas previstas nos artigos 13 e 14 do Estatuto do Instituto Resinas do Brasil, o presidente propõe a destituição, que não se confunde com renúncia, dos Srs. Denilson Ferreira e Zanata Henrique da Silva, dos cargos de Diretor Executivo e Conselheiro Fiscal, respectivamente, colocando o tema relacionado às correspondentes substituições, em votação, que foi aprovado unanimemente pelos membros da assembleia. Desta forma, registro que ficam destituídos do cargo de Diretor Executivo o Sr. Denilson Ferreira e do cargo de Conselheiro Fiscal o Sr. Zanata Henrique da Silva, os quais por decisão do conselho ficam isentos de apresentar por escrito sua renúncia. Registra-se ainda, que ambos serão devidamente informados sobre a decisão unânime e soberana desta assembleia. O Diretor Presidente destaca um especial agradecimento aos serviços prestados pelo Sr. Denilson e Sr. Zanata. Em prosseguimento, o Diretor Presidente propõe a imediata substituição dos cargos para melhor andamento da gestão do Instituto, indicando aos membros da assembleia para substituição dos cargos o Sr. Francisco Rogério Coutinho Meneses, para o cargo de Diretor Executivo e o Sr. Bruno Petrucci Oliveira, para o cargo de Conselheiro Fiscal. Na sequência, o tema foi colocado em votação e, conforme a manifestação de vontade, foram eleitos unanimemente por todos os presentes na assembleia, e no uso das suas atribuições legais consoantes com o Estatuto do Instituto Resinas do Brasil, aprovam sem ressalvas os indicados para os cargos de Diretor Executivo e Conselheiro Fiscal, eu como secretário neste ato solicito aos eleitos seus dados os quais transcrevo aqui para constar em ata, qualifico os cargos eleitos para Diretor Executivo o Sr. Francisco Rogério Coutinho Meneses,

brasileiro, casado, filho de Maria José Coutinho Meneses e Francisco Bianor Meneses, diretor executivo, portador da cédula de identidade RG nº 36.899.843-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 302.135.681-87, domiciliado à Rua dos Pinheiros, nº 870, cjs. 253/254, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05422-001, e-mail: rogerio.meneses@resinasbrasil.com.br e para o cargo de Conselheiro Fiscal, o Sr. Bruno Petrucci Oliveira, brasileiro, solteiro, filho de Cristiane Maria Petrucci e Sidney Luiz de Oliveira, contador, portador da cédula de identidade RG nº 33.993.041-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 366.657.248-08, com endereço comercial à Rua Prefeito Paulo Novaes, 470, Centro, Avaré, SP., CEP 18705-000, e-mail: bruno.oliveira@resinasbrasil.com.br. Os indicados, previamente consultados, informam que estão de acordo com suas indicações e a respectiva eleição, sendo por consequência declarados empossados pelos membros da assembleia ordinária, formalizando sua posse, mediante assinatura da presente ata.

O Diretor Presidente em nome de todos os presentes parabeniza os eleitos, que sejam bem-vindos ao Instituto Resinas do Brasil. Foi aberta a palavra aos associados para que manifestassem livremente no último tema da pauta que trata sobre outros assuntos de interesse do Instituto, sem nenhum manifesto. O Diretor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária e encerrados os trabalhos, sendo esta ata lavrada por mim, secretário, o que foi feito em duas vias de igual teor e forma.

Itapeva, 08 de outubro de 2021.



José Pinto da Rocha Jorge Ferreira - Diretor Presidente
RG nº 53.442.443-0 | CPF/MF nº 215.669.748-52



Hederson Camargo Mantovani - Secretário
RG nº 25.699.444-4 | CPF/MF nº 151.406.578-99

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva / SP

Registro Nº 9852 -



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

Parecer nº 182/2022

Referência: Projeto de Lei nº 173/2022

Autoria: Vereadora Áurea Rosa – PP

Ementa: “Declara de Utilidade Pública o Instituto Resinas do Brasil”

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto de Lei em que pretende a nobre edil declarar de utilidade pública o “INSTITUTO RESINAS DO BRASIL”.

Na mensagem que acompanha o Projeto, referida entidade se apresenta como sendo uma entidade sem fins lucrativos, tendo como finalidade geral incentivar, promover, fomentar e apoiar as demais entidades sem fins lucrativos, através de uma associação de pessoas.

Anexos ao Projeto de Lei estão a Ata de fundação da entidade realizada em 12 de fevereiro de 2019, com a eleição de diretoria e conselho fiscal e aprovação do Estatuto Social que fora registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Itapeva/SP, comprovação de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Alvará de licença e funcionamento expedido em 22/10/2021, convocação de Assembleia Ordinária datada de 21/09/2021, Ata de Assembleia Ordinária realizada em 08/10/2021 e requerimento para registro desta junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Itapeva/SP datado de 10/12/2021.

Protocolado na Secretaria desta Edilidade, o Projeto de Lei nº 173/2022 foi lido em plenário na 54ª Sessão Ordinária realizada em 25/08/2022 e encaminhado às Comissões Permanentes na forma regimental, sendo submetido à análise deste Departamento a fim de orientar os membros da Comissão de Legislação, Justiça,



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

artigo 5º da Constituição Estadual, reproduzido no artigo 2º da Lei Orgânica do Município, as competências e atribuições específicas de cada um dos Poderes, estipulando as matérias que podem ter seu processo legislativo iniciado por cada agente político, está previamente delimitada, não podendo o responsável de um Poder invadir a competência legislativa do outro.

No Município de Itapeva a matéria vem delimitada no artigo 40 da Lei Orgânica, que define expressamente a competência privativa do Prefeito para iniciativa de leis afetas a certos temas, dispondo:

Art. 40 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos Projetos de Lei que disponham sobre:

I - criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autárquica;

II - fixação ou aumento de remuneração dos servidores;

III - Regime Jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos Servidores;

IV - organização administrativa, matéria orçamentária, Serviços Públicos e pessoal da administração;

V - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Pública Municipal.

Nota-se que nenhum dos preceitos acima se amolda a matéria versada na propositura em apreço, vindo a desautorizar o Poder Legislativo, tratando-se, portanto, de questão afeta à competência comum entre os Poderes Legislativo e Executivo.

Assim, uma vez que a propositura não interfere na administração municipal, atendo-se apenas em declarar uma entidade como sendo de utilidade pública, não há que se falar em invasão de competência de outro Poder, de maneira que, não existindo vício capaz de invalidar o presente projeto de lei, passamos à análise de sua matéria.

3. DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

O projeto de lei visa declarar de utilidade pública o “Instituto Resinas do Brasil.”

A declaração de utilidade pública garante às entidades, associações civis e fundações seu reconhecimento como prestadoras de relevantes serviços à sociedade.

Aludida declaração possibilita ao ente reivindicar nos órgãos competentes a



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

juntou ao processo:

- Cartão Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e Estatuto da Associação devidamente registrado, demonstrando ter adquirido personalidade jurídica (§1º);
- Alvará de licença e funcionamento expedido em 22/10/2021, convocação de Assembleia Ordinária datada de 21/09/2021, Ata de Assembleia Ordinária realizada em 08/10/2021 e requerimento para registro desta junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Itapeva/SP datado de 10/12/2021 (§2º);
- Estatuto da Associação com artigo 1º dispondo que a Associação é sem fins lucrativos, sem finalidade política ou religiosa (§3º);
- Artigo 12, § 1º do Estatuto indicando que os dirigentes e conselheiros não serão remunerados (§4º)

Portanto, cabe aos nobres edis a análise das atividades desenvolvidas pela Associação e se os documentos acostados no processo legislativo são hábeis a comprovar seu funcionamento e os serviços desinteressados em prol da comunidade.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, verifica-se que referido Projeto de Lei não contém em seu bojo vício de inconstitucionalidade que possa macular sua apreciação por esta Casa de Leis, cabendo aos nobres edis a discussão sobre a satisfação das exigências da Lei Municipal nº 162/86.

É o parecer.

Itapeva, 02 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente por MARINA FOGACA
RODRIGUES VIEIRA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB,
OU=43419613000170, OU=Presencial, OU=Assinatura
Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=MARINA FOGACA
RODRIGUES VIEIRA
Razão: Eu estou aprovando este documento

Marina Fogaça Rodrigues Vieira
OAB/SP 303365
Procuradora Jurídica

Assinado de forma digital por VAGNER WILLIAM TAVARES
DOS SANTOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=43419613000170,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=0009865056,
ou=ADVOGADO, ou=<valor>, cn=VAGNER WILLIAM
TAVARES DOS SANTOS, email=vw.santos@terra.com.br

Vagner William Tavares dos Santos
OAB/SP 309962
Oficial Legislativo



36
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

OFÍCIO Nº 046/2022

Itapeva, 15 de setembro de 2022.

Prezado senhor,

Venho por meio deste convidar Vossa Senhoria para participar de Reunião Ordinária da Comissão acima citada, **a ser realizada terça-feira, dia 04 de outubro de 2022, às 14h00, nesta Casa de Leis**, para apresentar relatório de atividades sociais desenvolvidas pelo Instituto Resinas do Brasil, se possível com registros fotográficos dos trabalhos realizados, em razão do Projeto de Lei 173/2022, de autoria da ver. Áurea Rosa, o qual pretende tornar de utilidade pública o referido Instituto, em trâmite na Câmara Municipal.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor

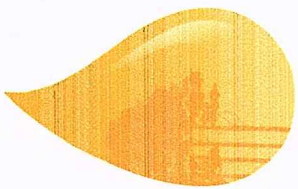
JOSE PINTO DA ROCHA JORGE FERREIRA

DD. Diretor Presidente

Instituto Resinas do Brasil

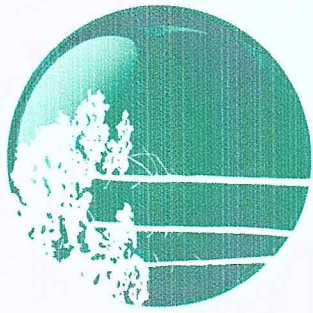
Itapeva - SP

S. Sharynara Camargo da Silva 03/10

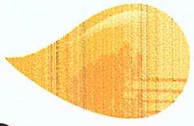


Resinas do Brasil

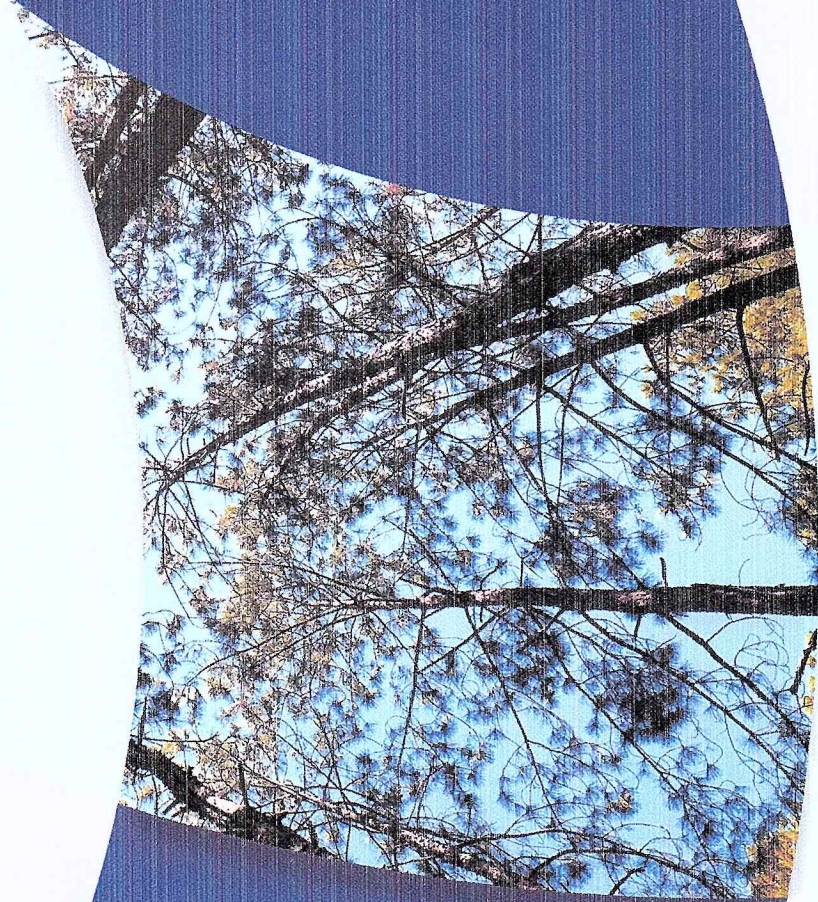




Grupo RB



Resinas
do Brasil

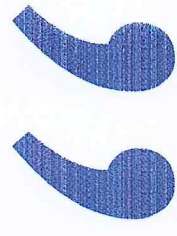


Apresentação 01

Doações 02

Projeto Cultural 05

Breve Relato 09 ⁵⁰⁰



***Instituto Resinas do Brasil
um novo capítulo em
nossa história.***

INSTITUTO RESINAS DO BRASIL

Em fevereiro de 2019, o Grupo RB traça um novo desafio e **Consolida um Sonho**, criando o Instituto Resinas do Brasil.

O Instituto Resinas do Brasil passa a representar o braço social do Grupo RB, respondendo por todas as ações de **Responsabilidade Social** da empresa.

Diante dos últimos acontecimentos provocados pela pandemia, o Grupo RB e o Instituto decidem concentrar conjuntamente todos seus esforços no combate ao Covid-19, promovendo **Campanhas** de doação e outras **Iniciativas**, as quais apresentaremos um breve relato.

Apresentação





Fábricas do Grupo RB unem esforços para produção de álcool gel para doação.

A Socer RB unidade Salto-SP, maior produtora de resinas naturais e derivados terpenícos do Brasil e Sweet Gum, atual líder da América Latina na produção e fornecimento de goma base para chiclé, dedicam parte de suas linhas de produção para fabricação do álcool em gel.

Resinas do Brasil
#Institutoresinasdobrasil



O Grupo RB dando continuidade... #Institutoresinasdobrasil

22 Maio 2020



Uma Parceria de Sucesso.

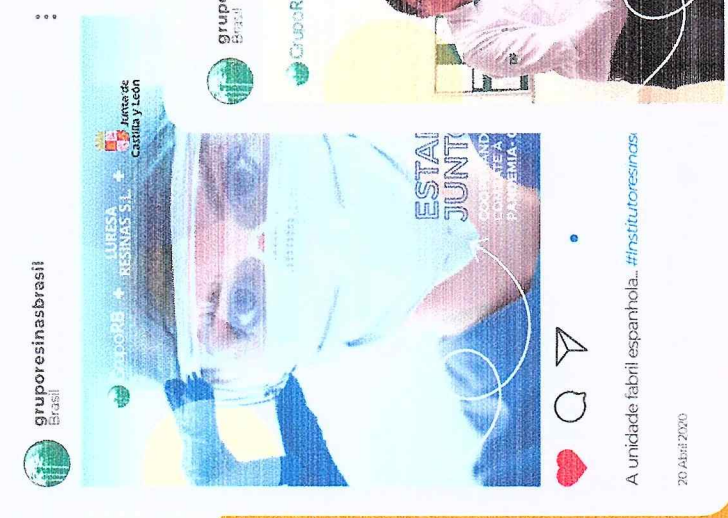


Uma das ações de maior destaque durante a campanha contra o covid-19, promovidas pelo Grupo RB e o Instituto Resinas do Brasil, foi a mobilização das fábricas **Socer RB** e **Sweet Gum**, que juntas produziram mais de duas toneladas de álcool gel. Com o objetivo de ampliar a prevenção nas comunidades onde vivem nossos colaboradores e seus familiares, a **Doação** de álcool gel, priorizou os municípios onde o Grupo RB possui operações. Esta iniciativa marcou uma das primeiras **Ações Integradas** entre as empresas do Grupo RB e Instituto, o qual foi responsável pela seleção dos beneficiados e pela distribuição das doações.

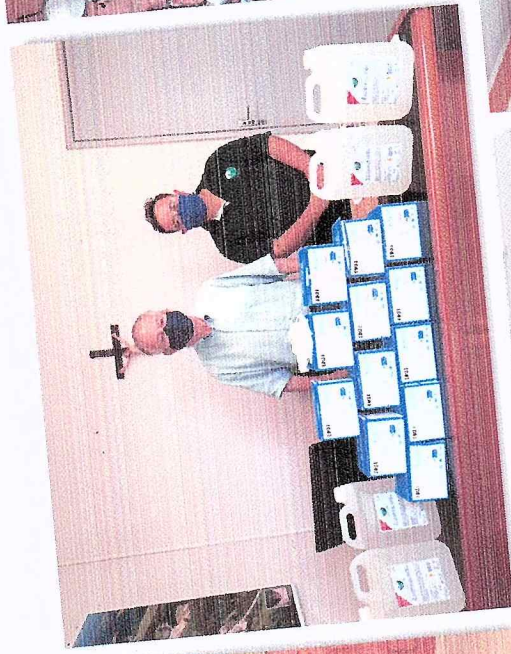
75

A união entre as empresas do Grupo RB e Instituto Resinas do Brasil, atingiu os objetivos propostos durante a campanha de prevenção do covid-19, conseguimos atender os estados do Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo e Minas Gerais. Além do Brasil nossa campanha integrou também a unidade fabril Luresa localizada em Coca/Segóvia na Espanha. Foram doadas aproximadamente 39 mil máscaras, mais de 2 toneladas de álcool gel e outros equipamentos de proteção individual tais como aventais, luvas, macacão hospitalar descartável e óculos de proteção. As doações foram divididas entre lares de idosos, secretarias municipais de saúde, hospitais, entidades filantrópicas de combate ao câncer e transplantados renais, polícia militar da segurança pública e ambiental. Nossa atuação foi crucial para muitos beneficiados que no auge da pandemia em 2020, não podiam contar somente com o apoio das entidades públicas.

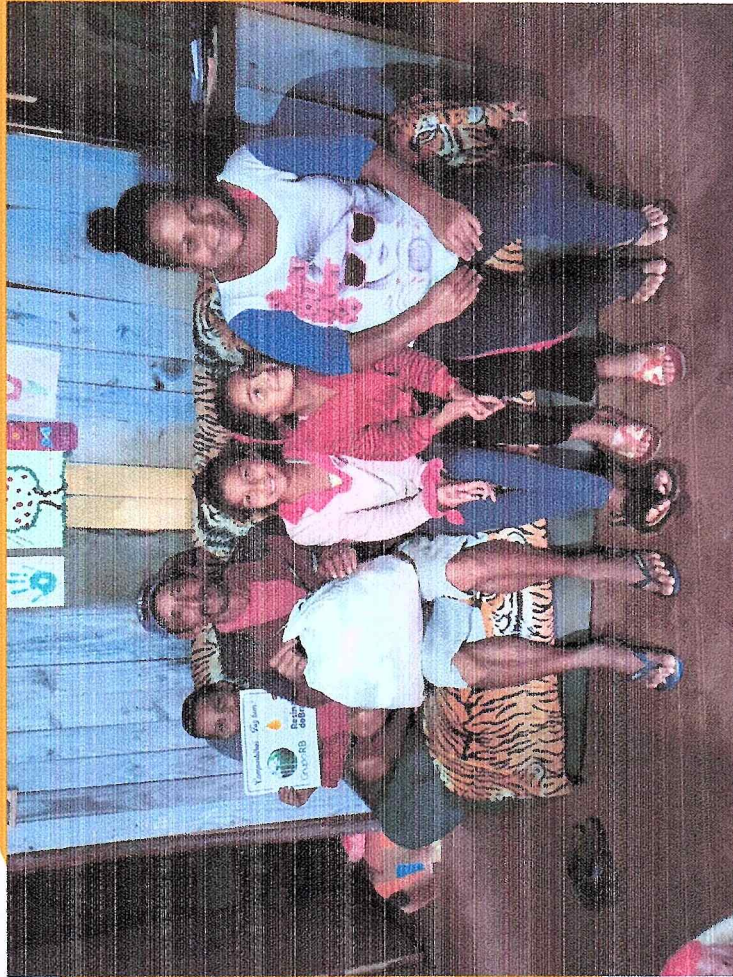
“
**Ultrapassando
fronteiras.**”



O Grupo RB dando continuidade... #institutoresinasdobrasil
1 Abril 2020



Além das doações de campanha contra a covid-19, o Instituto Resinas do Brasil realizou a doação de alimentos, equipamentos de informática e assistência na elaboração de projetos para entidades sociais. Sempre com foco na criança e no adolescente em estado de vulnerabilidade social.



PROJETO NAVE VERDE

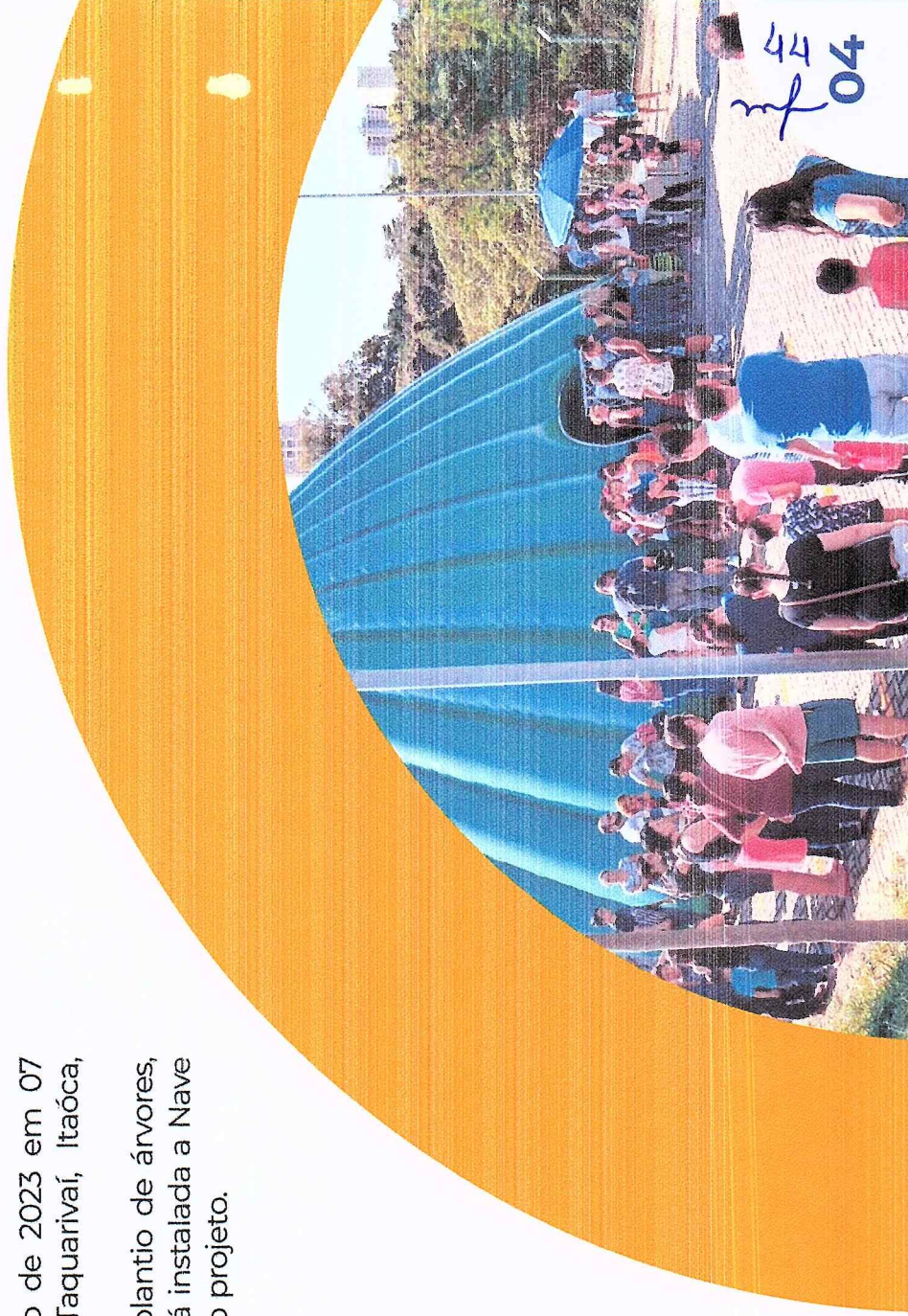
Programado para o primeiro semestre de 2023, já aprovado e incentivado pelo Grupo RB o Projeto Nave Verde.

A Nave Verde é uma estrutura inflável e de visual diferenciado, onde serão apresentados espetáculos teatrais, entregas de cartilhas educativas, oficinas de reaproveitamento de materiais recicláveis.

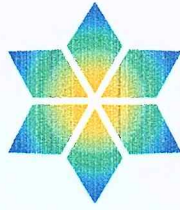
Os espetáculos serão protagonizados pelo Dr. Gota, nosso anfitrião, que ensina de forma divertida e interativa sobre diversos assuntos pertinentes ao Meio Ambiente e Qualidade de Vida, tais como reciclagem de resíduos, alimentação saudável, sono reparador, atividades físicas, vida equilibrada, o uso da terra e a importância da água.

O projeto está previsto para iniciar em março de 2023 em 07 cidades do interior paulista: Itapeva, Buri, Taquarivaí, Itaóca, Itaberá, Barra do Chapéu e Itapirapuã Paulista.

No encerramento das atividades será feito o plantio de árvores, nas praças públicas dos municípios onde estará instalada a Nave Verde, o plantio será um marco para lembrar do projeto.



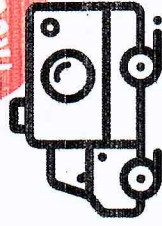
O Grupo RB destinou parte de seus impostos no patrocínio do projeto **Photo Truck**, por meio **Lei de Incentivo à Cultura**.
O projeto Photo Truck é focado em **Cultura e Educação**, utilizando técnicas de fotografia.
O tema cultural escolhido, "**Nós plantamos o futuro**", tem por objetivo abordar os benefícios da floresta plantada, valorizando o **Homem do Campo**.



Lei de Incentivo à
CULTURA



GrupoRB



Oportunidade que o público atendido terá para conhecer um pouco mais sobre as riquezas da sua região.

A cidade escolhida para a realização da iniciativa cultural, foi o município de **Bom Sucesso de Itararé** no interior do estado de São Paulo, pelas suas características econômicas, sociais e principalmente pela ausência de atividades culturais.

“

**Nós Plantamos
o Futuro.**





51
mf
GrupoRB
Líder em Resinas Naturais



Instituto
**Resinas
do Brasil**

RELATÓRIO
INSTITUTO RESINAS
DO BRASIL

Instituto Resinas do Brasil

Em fevereiro de 2019, o Grupo RB traçou um novo desafio e consolidou um sonho, criando o Instituto Resinas do Brasil.

Ainda em 2019, o Instituto iniciou um pré-diagnóstico de territorialidade, com objetivo de levantar informações para estabelecer sua estratégia de atuação, com público alvo já definido, focado em crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

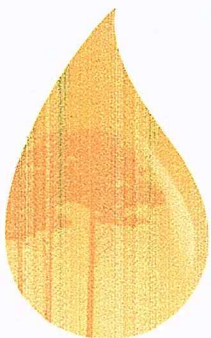
Os estados selecionados foram São Paulo abrangendo os municípios de Itaóca, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé e Itapirapuã Paulista, Itapeva e o Rio Grande do Sul abrangendo os municípios de Mostardas e Canguçu.

Previamente avaliados, os resultados do pré-diagnóstico indicaram a necessidade de atuação do Instituto Resinas do Brasil nas áreas rurais, onde foi identificado baixo IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), com grande déficit nas áreas de educação, saúde e cultura e de inclusão de jovens no mercado de trabalho.

Além dos dados alarmantes de vulnerabilidade social, outro fato que levou o Instituto a selecionar estes municípios foi a proximidade das unidades fabris e fazendas de cultivo de pinus e extração de resinas de propriedade do Grupo RB.

O entorno das fábricas e fazendas do Grupo RB, foi avaliada como um facilitador de acesso as comunidades, apoio do voluntariado corporativo, e a possível utilização da estrutura das empresas e fazendas na implementação dos futuros projetos sociais. A seleção das áreas no entorno de nossos negócios, foi uma forma pensada para contribuir com as comunidades que direta ou indiretamente participam das operações da empresa.

Com os dados preliminares do pré-diagnóstico o Grupo RB definiu na fase inicial, apoiar as ações do Instituto Resinas do Brasil através do repasse de recursos incentivados pelas leis de isenção fiscal, por meio doações diretas dos seus impostos que a lei brasileira permite, além da formação de uma rede de captação de recursos entre clientes e fornecedores do Grupo RB.



Resinas do Brasil

O Instituto Resinas do Brasil passa a representar o braço social e institucional do Grupo RB, respondendo por todas as ações de Responsabilidade Social da empresa.

Parceria de Sucesso

Uma das ações de maior destaque aconteceu durante a pandemia do Covid-19, promovidas pelo Grupo RB e o Instituto Resinas do Brasil que foi a mobilização das fábricas Socer RB e Sweet Gum, que juntas produziram mais de duas toneladas de álcool gel. Com o objetivo de ampliar a prevenção nas comunidades onde vivem nossos colaboradores e seus familiares, a doação de álcool gel, priorizou os municípios onde o Grupo RB possui operações.

Esta iniciativa marcou uma das primeiras Ações Integradas entre as empresas do Grupo RB e Instituto Resinas do Brasil, o qual foi responsável pela seleção dos beneficiados e pela distribuição das doações.

A união entre as empresas do Grupo RB e o Instituto Resinas do Brasil, atingiu os objetivos propostos durante a campanha de prevenção do covid-19, conseguindo atender os estados do Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo e Minas Gerais. Além do Brasil nossa campanha integrou também a unidade fabril Luresa localizada em Coca/Segóvia na Espanha.

Foram doadas aproximadamente 39 mil máscaras, mais de 2 toneladas de álcool gel e outros equipamentos de proteção individual tais como aventais, luvas, macacão hospitalar descartável e óculos de proteção.

As doações foram divididas entre lares de idosos, secretarias municipais de saúde, hospitais, entidades filantrópicas de combate ao câncer e transplantados renais, segurança pública e ambiental.

Nossa atuação foi crucial para muitos beneficiados que no auge da pandemia em 2020, não podiam contar somente com o apoio das entidades públicas.

Entre 2021 e 2022 o Instituto Resinas do Brasil realizou a campanha nos municípios da região de Itapeva para doação de cestas básicas, priorizando os moradores da zona rural e bairros com vulnerabilidade social, totalizando a doação de mais de 2 toneladas de alimentos.

Ainda em 2022 o Instituto fez a doação de notebooks e computadores para entidades sociais de Itapeva e região.

Incentivo Cultural

I. Projeto Espetáculo de Dança

Por meio da Lei de incentivo à Cultura, que permite doação de recursos com abatimentos no imposto de renda, O Grupo RB patrocinou integralmente um projeto cultural de dança.

O projeto foi realizado em novembro de 2019 no município de Apiaí cidade do interior de São Paulo com cerca de 25.000 habitantes, região com grande parte da economia proveniente do plantio de pinus e extração de goma resina.

O Grupo RB selecionou e investiu neste projeto em razão do município não oferecer acesso à espetáculos culturais dos grandes centros, e principalmente porque o projeto cultural foi protagonizado por crianças do município de Apiaí, bem como toda a contratação da mão de obra para produção do espetáculo foi realizada localmente. Oferecendo a oportunidade aos moradores de assistirem um espetáculo de dança-ballet com a participação da comunidade local.



Espetáculo de Dança | Apiaí, SP

II. Projeto PhotoTruck

O Grupo Resinas Brasil por meio da Lei de Incentivo à Cultura, patrocinou mais um projeto social com foco na Educação e Cultura, esta iniciativa reflete os nossos valores e o compromisso junto às comunidades onde atuamos. O projeto foi realizado em setembro 2021 nas escolas da rede pública do município de Bom Sucesso de Itararé no interior paulista, teve a participação de 241 alunos e 34 educadores, os quais utilizaram técnicas de fotografia para converter em imagens as suas diferentes percepções do mundo à sua volta.

O Projeto PhotoTruck criado pelo fotógrafo André François fundador da ImageMagica, utiliza a fotografia como ferramenta para incentivar crianças e jovens a refletir sobre temáticas importantes.

O PhotoTruck é um caminhão adaptado e simula uma câmera fotográfica gigante, onde os participantes desenvolvem diversas atividades ligadas a fotografia.

E através da magia da fotografia, os educadores da ImageMagica abordaram temas da cultura local, meio ambiente e sustentabilidade. Ao final do projeto todo material produzido fará parte de uma exposição itinerante.

O Grupo RB acredita que ações que promovam o acesso à educação e cultura, ampliam os impactos positivos da transformação social.

“Sinergia entre a criança e o campo, valorizando o trabalhador rural, especialmente os que atuam em reflorestamento e extração de goma resina.”



PhotoTruck | Bom Sucesso de Itararé, SP

III. Projeto Nave Verde

Programado para o primeiro semestre de 2023, já aprovado e incentivado pelo Grupo RB o Projeto Nave Verde.

A Nave Verde é uma estrutura inflável e de visual diferenciado, onde serão apresentados espetáculos teatrais, entregas de cartilhas educativas, oficinas de reaproveitamento de materiais recicláveis.

Os espetáculos serão protagonizados pelo Dr. Gota, nosso anfitrião, que ensina de forma divertida e interativa sobre diversos assuntos pertinentes ao Meio Ambiente e Qualidade de Vida, tais como reciclagem de resíduos, alimentação saudável, sono reparador, atividades físicas, vida equilibrada, o uso da terra e a importância da água.

O projeto está previsto para iniciar em março de 2023 em 07 cidades do interior paulista: Itapeva, Buri, Taquarivaí, Itaóca, Itaberá, Barra do Chapéu e Itapirapuã Paulista.

No encerramento das atividades será feito o plantio de árvores, nas praças públicas dos municípios onde estará instalada a Nave Verde, o plantio será um marco para lembrar do projeto.

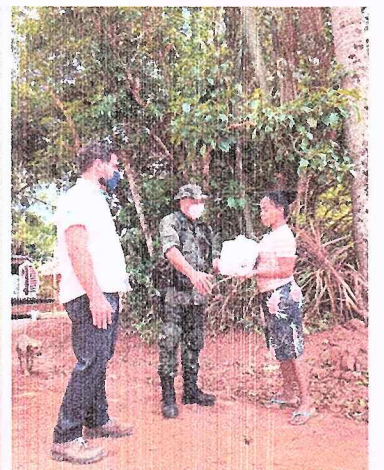
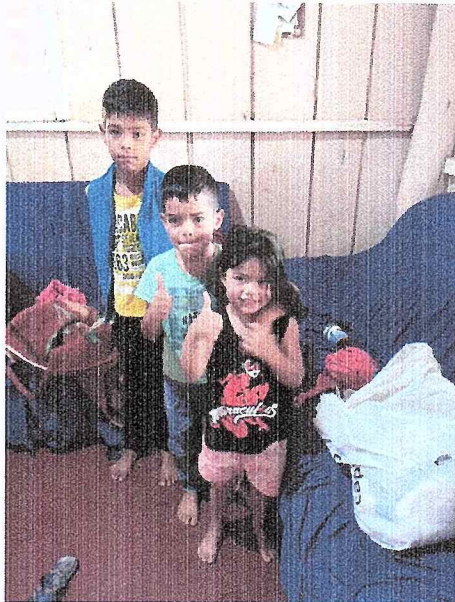
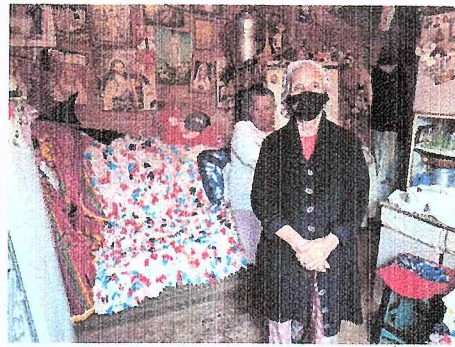


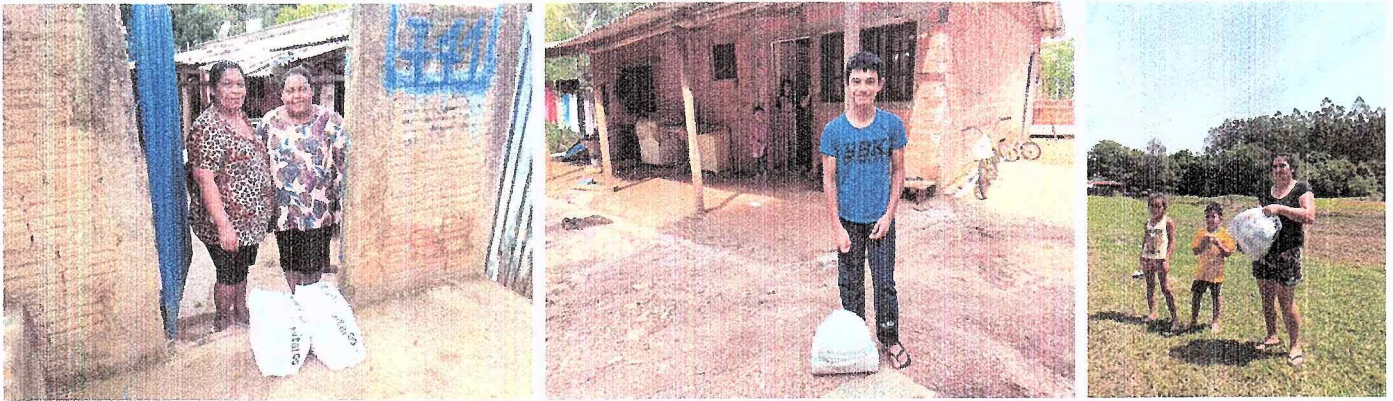
IV. Outras Atividades

- O Instituto Resinas do Brasil, desenvolveu paralelamente outras atividades importantes no cenário social, postas em sua missão.
- Orientações aos municípios sobre legislação e criação de Fundos Municipais da Criança e Adolescente;
- Distribuição de mais de duas toneladas de alimentos, com destaque para a Comunidade Quilombola do Jaó.
- Indicação de editais de captação de recursos às entidades filantrópicas;
- Orientação na apresentação e formulação de projetos;
- Doação de equipamentos de informática para entidades sociais e associações;
- Manutenção de contatos para apoio aos municípios onde o Grupo RB opera seus negócios: Canguçu/RS, Mostardas/RS, Sengés/PR, Itaóca/SP, Bom Sucesso de Itararé/SP, Barra do Chapéu/SP, Apiaí/SP, Itapirapuã Paulista/SP, Guareí/SP entre outros;

V. Nosso Desafio

O Grupo RB e o Instituto Resinas do Brasil, conscientes dos desafios que vem pela frente, unem seus esforços com o objetivo de contribuir para um mundo melhor e para uma sociedade mais justa, inclusa e diversa.







58
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00177/2022

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 173/2022

Ementa: Declara de Utilidade Pública o Instituto Resinas do Brasil

Autor: Áurea Aparecida Rosa

Relator: Célio Cesar Rosa Engue

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 4 de outubro de 2022.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO

*Débora Marcondes
VEREADORA
Câmara Municipal Itapeva*

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO



59
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTOGRAFO 144/2022 PROJETO DE LEI 173/2022

Declara de Utilidade Pública o Instituto Resinas do Brasil.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o **Instituto Resinas do Brasil**.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 11 de outubro de 2022.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



60
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 428/2022

Itapeva, 13 de outubro de 2022.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 65ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

| Autógrafo | Projeto de Lei | Autor | Ementa |
|-----------|----------------|--------------------|--|
| 144/2022 | 173/2022 | Aurea Rosa | Declara de Utilidade Pública o Instituto Resinas do Brasil. |
| 145/2022 | 186/2022 | Dr Mario Tassinari | Autoriza a celebração de termo de parceria entre o município de Itapeva e a organização da sociedade civil Lar do Amor, para o fim que especifica. |
| 146/2022 | 191/2022 | Dr Mario Tassinari | Altera a redação do artigo 3º da lei municipal nº 3.931/2016, que dispõe sobre a criação do conselho municipal do idoso - CMI e do fundo municipal do idoso. |

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



61
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 173/2022**, que "*Declara de Utilidade Pública o Instituto Resinas do Brasil*", foi aprovado em 1ª votação na 64ª Sessão Ordinária, realizada no dia 6 de outubro de 2022, e, em 2ª votação na 65ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2022.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 15 de outubro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

62
mf**PODER EXECUTIVO**LEI Nº 4. 765, 11 DE OUTUBRO DE 2.022

DECLARA de Utilidade Pública o Instituto Resinas do Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Resinas do Brasil.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de outubro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 766, 11 DE OUTUBRO DE 2.022

AUTORIZA a celebração de Termo de Parceria entre o Município de Itapeva e a Organização da sociedade civil Lar do Amor, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria com o Lar do Amor, entidade sem fins lucrativos e econômicos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), para formação de vínculo de cooperação entre as partes, tendo como objeto a realização de atendimento na área da educação infantil, de no mínimo 50 e no máximo 180 crianças.

Art. 2º A parceria se dará por inexigibilidade de licitação, conforme o disposto no artigo 31, II da Lei 13.019/2014.

Art. 3º A parceria será desenvolvida, na modalidade colaboração, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho apresentado pela entidade parceira e aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 4º A parceria destina-se ao atendimento de crianças, visando proporcionar atividades educacionais e socioeducativas, possibilitando a ampliação de seu universo informacional, artístico e cultural, buscando estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos e sua formação como cidadão.

Art. 5º O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o Município e a entidade parceira, discriminará direitos, responsabilidades e obrigações dos signatários e conterá as seguintes cláusulas essenciais:

I – do objeto, com a especificação detalhada do programa de trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;